



Esclarecimentos sobre as

Regras Especiais de Funcionamento do 2º semestre de 2020/2021

Versão 1.0 (5 de fevereiro de 2021)

Tendo surgido algumas dúvidas sobre a interpretação do documento “**Regras Especiais de Funcionamento do 2º semestre de 2020/2021**”, apresentam-se aqui alguns esclarecimentos de interesse geral. Note-se que este documento será atualizado sempre que necessário.

Ponto Nº 2 (*Não existirá nenhuma pausa por altura do Carnaval*)

- Nos dias 15 e 16 de fevereiro (segunda e terça-feira), bem como no resto da semana, as aulas decorrem de acordo com o programado, estes dias são considerados dias normais de aulas.

Ponto Nº 3 (*São definidos dois cenários possíveis, em função da evolução da situação pandémica (ver mapas em anexo com ambos os cenários). O cenário A pressupõe a possibilidade de ter atividades letivas presenciais a partir da Páscoa e o Cenário B pressupõe a possibilidade de atividades presenciais apenas no final do semestre. A decisão sobre qual dos cenários a adotar será tomada, o mais tardar, até 15 de março de 2021.*)

- A informação sobre os cenários letivos (A ou B) será providenciada, como referido nas Regras Especiais, tão cedo quanto possível em face das previsões de evolução da pandemia e no limite “...até 15 de março”.

Ponto Nº 4 (*No presente ano letivo, devido a toda a perturbação causada pela pandemia, todos os alunos poderão, excecionalmente, usufruir das épocas especiais de ambos os semestres desde que tenham frequência válida*)

- Em condições normais a época especial de exames destina-se apenas a alunos com estatutos especiais válidos ou alunos finalistas, sendo este ano aberta, de uma forma excecional, a todos os alunos. Com esta medida, todos os alunos ficam com a possibilidade de aceder a três (3) datas de exame: as duas datas da época normal de exames e (este ano, de forma excecional) a data da época especial de exames.

- Isto quer dizer que não existirão outras datas de exames além destas 3, exceto nas situações previstas pela lei (nomeadamente os dirigentes associativos ou outras situações consagradas na lei).

- Na época especial de exames não podem ser realizadas melhorias de nota, ou seja, apenas pode ter acesso à época especial quem ainda não teve aprovação à respetiva UC.

- Os alunos que preenchem as condições para realização de exames como alunos finalistas, farão esses exames nas datas definidas em época especial, como habitualmente acontece.



Ponto Nº 5 (*Todas as UCs do 2º semestre com menos de 50 alunos inscritos terão, obrigatoriamente, de adotar um modelo de avaliação contínua que preveja a possibilidade de os alunos dispensarem de exame final. Devido à dificuldade em saber o número de alunos inscritos no início das aulas, considera-se, para este efeito, o número de alunos inscritos no ano passado em cada UC*)

- Existem diversos modelos de avaliação contínua que podem ser utilizados, envolvendo tarefas individuais ou em grupo, escritas ou orais, online ou presenciais. Existe sempre a possibilidade de realização de atividades presenciais (incluindo avaliações), desde que a situação pandémica o permita.

- O regime presencial é a metodologia de avaliação de conhecimentos preferencial, desde que a situação pandémica o permita. A expectativa é que, pelo menos os exames, possam ser efetuados nesse regime mas, perante a incerteza, importa ter uma estratégia de contingência.

- A avaliação contínua prevista neste ponto Nº 5 enquadra-se no Número 2.a) das Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos (RGAC) ou seja, *Avaliação contínua com possibilidade de aprovação na unidade curricular (dispensa de exame final)*. Aplicam-se assim todos os pontos do RGAC relacionados com esta modalidade de avaliação, nomeadamente o seu Número 6:

6 - No caso do modelo de avaliação ser o descrito na alínea a) do n.º 2:

a) O último teste, a existir, pode ser realizado na primeira data de exame

b) O resultado da avaliação contínua terá de ser divulgado até 2 dias antes do início da época de exames, com a exceção da situação prevista na alínea a) do n.º 6

c) As notas dos alunos que tenham dispensado de exame final serão lançadas na pauta da primeira data de exames. Nesta situação, o aluno poderá fazer melhoria na segunda data de exames